

Direito Administrativo

9.21 RESTITUIÇÃO DE VALORES RECEBIDOS

Na pág. 343, menciona-se a súmula 34 da AGU. Ocorre que a redação desse enunciado foi alterada e deve ser corrigida no Livro:

Posição da AGU

Vejam a posição da AGU, que trilha no mesmo sentido do STJ, acrescentando, no entanto, que o pagamento indevido pode ocorrer, além da interpretação errônea, pela má aplicação da lei ou erro da Administração:



Súmula 34-AGU: Não estão sujeitos à repetição os valores recebidos de boa-fé pelo servidor público, em decorrência de errônea ou inadequada interpretação da lei por parte da Administração Pública.